Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 942/2000-GP.

EMENTA: **Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA COSME E DAMIÃO, RUA LUIZ VIEIRA,** respectivamente as Ruas Projetadas do Loteamento Cosme e Damião, entre as Ruas Dinarte Mariz e Travessa João Leiros, como também fica denominado de **TRAVESSA CECÍLIO FERREIRA DE GOIS,** a primeira Travessa, ou seja, a travessa principal do Loteamento José Leiros, todas localizadas neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ GONZAGA SOARES
PREFEITO